



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
9ª REGIÃO MILITAR
(Govdas Armas Prov de MT/1821)
REGIÃO MELLO E CÁCERES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023/9ªRM, DE 08 DE MAIO DE 2023

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL / EXÉRCITO BRASILEIRO/ COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR

CONTRATADA: FARADAY CONSULTORIA LTDA

OBJETO: alterar os subitens “2.1., 2.2., 2.3.,” da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 04/2022/9ª RM, de 08/05/23

NATUREZA: ostensivo.

VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.

A União, por intermédio do **COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR**, Unidade Administrativa do Comando do Exército, doravante denominada, Cmdo 9ª RM, com sede na Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.549.242/0001-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **MAXMILIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Coronel R1, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 020.392.784-3, expedida pelo MD/EB e do CPF nº 168.620.048-08, com domicílio nesta cidade, nomeado pelo Boletim Interno Nº 69, de 11/04/2022/9ªRM, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.236.852/0001-69**, sediada na Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe - Salvador/BA - CEP 40.290-030, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 753262304, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 819.024.925-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 65325.006733/2022-54** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Termo Contrato de nº 04/2023/9ª RM, de 08/05/23 estabelecendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO

Este TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar os subitens “2.1., 2.2., 2.3.,” da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 04/2023/9ª RM, de de 08/05/23.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, com início no dia 06 de outubro de 2023 e expirar-se-á no dia 05 de dezembro de 2023.

2.2. O prazo de execução será acrescido em mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 06 de outubro de 2023 e expirar-se-á no dia 05 de dezembro de 2023.

A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Termo de Contrato Nº 04/2023/9ª RM, não alteradas ou retificadas neste Termo Aditivo, continuam em pleno vigor, produzindo seus efeitos legais e jurídicos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2023.

Contratante:

MAXMILIANO
GONCALVES DE
OLIVEIRA:16862004808

Assinado de forma digital por
MAXMILIANO GONCALVES DE
OLIVEIRA:16862004808
Dados: 2023.10.09 08:13:10
-04'00'

MAXMILIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA – Cel
Ordenador de Despesas da 9ª Região Militar

Contratada:

FARADAY
CONSULTORIA
LTDA:0623685200
0169

Assinado de forma digital
por FARADAY
CONSULTORIA
LTDA:06236852000169
Dados: 2023.10.05 19:53:54
-03'00'

ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

LEONARDO
SAMPAIO
LEITE:78430968
334

Assinado de forma
digital por LEONARDO
SAMPAIO
LEITE:78430968334
Dados: 2023.10.06
08:09:12 -04'00'

LEONARDO SAMPAIO LEITE – TC

Ch SSALC /Cmdo 9ª RM

Idt Nr 013056924-7/MD/EB, CPF Nr 784.309.683-34

CLAUDIO DA ROSA
PEREIRA:59254670
006

Assinado de forma digital
por CLAUDIO DA ROSA
PEREIRA:59254670006
Dados: 2023.10.16
14:04:35 -04'00'

CLAUDIO DA ROSA PEREIRA – Cap

Assessor Técnico SSALC/9ª RM

Idt Nr 0419610340-0/MD/EB, CPF Nr 592.546.700-06